



Em 22 de maio de 2017

Nº 1.408 - Processo nº 48500.000123/2007-21. Interessado: Guarita - Geradora de Energia Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Edelweiss, com 6.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.RS.037566-7.01, localizada no rio Guarita, integrante da sub-bacia 74, na bacia hidrográfica do Rio Uruguai, nos municípios de Erval Seco e Redentora, estado de Rio Grande do Sul.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 23 de maio de 2017

Nº 1.422 - Processo nº 48500.001273/2002-75. Interessados: RDR Energia Ltda. e Rio Turvo Energética SPE S.A. Decisão: transferir, da RDR Energia Ltda. para a Rio Turvo Energética SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.892.395/0001-78, a titularidade do registro referente ao desenvolvimento do projeto básico da PCH Cachoeira Brava, o qual encontra-se ativo nos termos do Despacho nº 3.187, de 6 de dezembro de 2016.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 24 de maio de 2017

Nº 1.440 - Processo nº 48500.001246/2017-41. Interessado: Eólica Santo Agostinho 25 Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da Santo Agostinho 25, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.035214-4.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.441 - Processo nº 48500.001247/2017-95. Interessado: Eólica Santo Agostinho 26 Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da Santo Agostinho 26, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.035215-2.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.442 - Processo nº 48500.001245/2017-04. Interessado: Eólica Santo Agostinho 27 Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da Santo Agostinho 27, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.035216-0.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 26 de maio de 2017

Nº 1.455 - Processo nº 48500.005044/2014-25. Interessado: Ventos de Santo Estevão I Energias Renováveis S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação em teste a partir de 27 de maio de 2017. Usina: EOL Ventos de Santo Estevão I. Unidades Geradoras: UG1 e UG3 a UG8, de 2.300 kW cada, totalizando 16.100 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Araripina, Estado de Pernambuco.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 26 de maio de 2017

Nº 1.451 - Processo nº 48500.004897/2016-10. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para o mês de MARÇO de 2017. Prazo para recolhimento: até o dia 30 de MAIO de 2017.

A íntegra destes Despachos está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 25 de maio de 2017

Nº 1.452 - Processo nº 48500.005472/2016-10. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, para o mês de JULHO de 2017. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de JUNHO de 2017.

A íntegra destes Despachos está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 26 de maio de 2017

Nº 1.456 - Processo: 48500.005750/2015-58. Interessados: Concessionárias e Permissionárias de Distribuição e Consumidores do Sistema Interligado Nacional. Decisão: Fixar a bandeira tarifária verde com vigência no mês de junho de 2017, nos termos da versão 1.4 do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, aprovada pela Resolução Normativa nº 760, de 14 de fevereiro de 2017.

A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Nº 1.406 - Processo nº 48500.000863/2017-29. Interessados: Companhia Transleste de Transmissão - TRANSLESTE e a Companhia Transirapé de Transmissão - TRANSIRAPÉ. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 217.464,06 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, código PD-4734-0001/2009; (ii) declarar o encerramento desse projeto.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 251, DE 26 DE MAIO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do Processo nº 48610.009401/2016-49, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Leandro Fazon Eireli-ME., CNPJ nº 09.166.714/0001-49, autorizada operar as instalações da base de coleta de Óleos Lubrificantes Usados ou Contaminados, localizadas na Rua 114, 230, Qd 10, Lote 246, Jardim Floresta, Jataí - GO, CEP: 75802-240 (Lat/Lon aprox.: -17.9138902, -51.7371539 - SIRGAS 2000).

As instalações, alvo desta autorização, compreendem os tanques listados na tabela abaixo:

Tanque	Tipo	Diâmetro (m)	Altura/Comprimento (m)	Volume (m³)	Classe	Situação
01	Vertical	3,20	4,90	39,40	III	A operar
02	Horizontal	1,90	5,45	15,47	III	A operar
03	Horizontal	1,74	6,37	15,14	III	A operar
04	Horizontal	1,91	5,45	15,47	III	A operar

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A Leandro Fazon Eireli-ME., CNPJ nº 09.166.714/0001-49, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização, após conclusão do respectivo processo legal instaurado para tal, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 252, DE 26 DE MAIO 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 20, de 19 junho de 2009, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.009401/2016-49, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa LEANDRO FAZON EIRELI - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 09.166.714/0001-49, situada na Rua 114, nº 230, Qd 10, Lote 246, Jardim Floresta, Jataí - GO, CEP: 75802-240, autorizada ao exercício da atividade de coleta de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

Nº 1.404 - Processo nº: 48500.002482/2017-84. Interessados: Rio Grande Energia S.A. - RGE. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 1.166.544,92 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética - PEE, código PE-0397-0004/2009.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

AILSON DE SOUZA BARBOSA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Em 22 de maio de 2017

Nº 1.405 - Processo nº: 48500.002106/2017-92. Interessados: Celesc Distribuição S.A. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 859.776,17 (oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, código PD-5697-4510-2011; (ii) declarar o encerramento desse projeto.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 23 de maio de 2017

Nº 1.424 - Processo nº: 48500.002045/2017-61. Interessados: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP e Interligação Elétrica Norte Nordeste. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$901.998,58 (novecentos e um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), referentes à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, código PD-0068-0031-2011.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO BRAGA DE LIMA GUEDES

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

MARIA INES SOUZA

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 26 de maio de 2017

Nº 534 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL, E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 51 de 30.11.2016, Art. 30, § 1º, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, ao POSTO DE GAS ONGARATTO LTDA EPP, CNPJ nº 93.075.760/0002-20, anteriormente cancelada em publicação no DOU de 01/02/2017.

Nº 535 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, a pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
RJ0193285	AUTO POSTO DO TRABALHO S/A.	03.139.910/0005-71	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.000931/2006-51
PR/RJ0068440	AUTO POSTO DO TRABALHO S/A.	03.139.910/0016-24	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.004350/2009-30
PR/MT0079606	AUTO POSTO SÃO PAULO LTDA	10.300.594/0001-00	PONTES E LACERDA	MT	48610.000191/2010-38
PR/RS0069261	DITRENTO POSTOS E LOGÍSTICA LTDA	07.473.735/0025-59	CAXIAS DO SUL	RS	48610.004974/2009-57
PR/GO0086062	OLIVEIRA SOUZA E LEONEL EVANGELISTA LTDA	11.744.849/0001-96	JUSSARA	GO	48610.012305/2010-92
PR/MT0078385	POSTO CONQUISTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	11.205.394/0001-30	CUIABA	MT	48610.014565/2009-69
PE0025976	POSTO ESCADENSE EIRELI	03.797.708/0001-03	ESCADADA	PE	48610.007334/2002-22
PR/PA0094962	REDE TOP COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	01.049.700/0011-05	ANANINDEUA	PA	48610.006075/2011-11
RS0191700	RUBENS RICARDO B. TEVAH	07.596.685/0001-20	CACHOEIRINHA	RS	48610.009562/2005-81
PR/MG0103464	SILVA & PAULA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS FRUTAL LTDA	14.142.583/0001-08	FRUTAL	MG	48610.013544/2011-41
SP0192923	UNIPOSTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA.	07.528.333/0001-37	ARACATUBA	SP	48610.000694/2006-27
PR0193959	VILSON ANTONIO DENGÓ	07.753.764/0001-05	RESERVA DO IGUAÇU	PR	48600.000506/2006-81

Nº 536 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 20, de 19 junho de 2009, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.009401/2016-49, torna pública a habilitação da LEANDRO FAZION EIRELI - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 09.166.714/0001-49, situada na Rua 114, nº 230, Qd 10, Lote 246, Jardim Floresta, Jataí - GO, CEP: 75802-240, para o exercício da atividade de coletor de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

Nº 537 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PRBA0181059	AROEIRA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME	13.560.419/0001-40	CONCEICAO DO COITE	BA	48610.004848/2017-11
PRGO0181095	AUTO POSTO BORBA LTDA - ME	08.101.391/0001-42	IPIRANGA DE GOIAS	GO	48610.005033/2017-41
PRRJ0181076	AUTO POSTO DO TRABALHO ITANHANGA LTDA	24.247.542/0001-21	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.005182/2017-18
PRRJ0181075	AUTO POSTO DO TRABALHO MARACANA LTDA	24.314.878/0001-60	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.005191/2017-09
PRMG0181056	AUTO POSTO ESTORIL DE UBERABA LTDA	26.459.294/0001-08	UBERABA	MG	48610.005547/2017-04
PRCE0181072	AUTO POSTO FAE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	07.919.155/0002-56	ACOIARA	CE	48610.005681/2017-05
PRMT0181093	AUTO POSTO KARAJAS LTDA	20.416.774/0001-05	COCALINHO	MT	48610.002911/2017-76
PRMG0181051	AUTO POSTO RODA D'AGUA LTDA - ME	19.222.613/0001-00	CARANDAI	MG	48610.004774/2017-12
PRPA0181094	AUTO POSTO SAO MIGUEL EIRELI - EPP	12.159.647/0001-40	SAO MIGUEL DO GUAMA	PA	48610.004688/2017-00
PRMG0181096	AUTO POSTO V8 DE FRUTAL LTDA - ME	26.181.714/0001-37	FRUTAL	MG	48610.005662/2017-71
PRGO0181057	A1 COMBUSTÍVEIS GOIATUBA LTDA - ME	18.590.664/0001-13	GOIATUBA	GO	48610.012682/2016-17
PRPI0181032	BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA - ME	26.980.317/0001-25	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	PI	48610.005081/2017-39
PRCE0181055	BEZERRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA	10.383.433/0021-70	ASSARE	CE	48610.005548/2017-41
PRRS0181053	BZS COMBUSTÍVEIS LTDA	12.109.884/0002-87	CAXIAS DO SUL	RS	48610.005471/2017-17
PRPA0181078	CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA	24.634.482/0001-08	ANANINDEUA	PA	48610.004764/2017-79
PRES0181058	J. CRUZ COMBUSTÍVEIS LTDA	22.579.183/0001-84	CACHOEIRO DE ITA-PEMIRIM	ES	48610.005546/2017-51
PRPR0181091	PHB DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.	22.274.861/0001-09	CIANORTE	PR	48610.005669/2017-92
PRMG0181074	POSTO AVENIDA SERICITA LTDA - ME	17.253.168/0001-01	SERICITA	MG	48610.005680/2017-52
PRPE0181033	POSTO MANDACARU LTDA - EPP	26.713.611/0001-70	PETROLINA	PE	48610.005082/2017-83
PRRS0181073	S S COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS SA	01.991.461/0028-56	CARAZINHO	RS	48610.004230/2017-42
PRCE0181077	SOUZA RAMOS EMPREENHIMENTOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP	11.858.637/0001-30	TIANGUA	CE	48610.005676/2017-94
PRMT0181071	T G DE SOUZA EIRELI - EPP	20.642.388/0001-31	CUIABA	MT	48610.003302/2017-34
PRSP0181054	V L M COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	24.604.826/0001-28	ARACATUBA	SP	48610.005549/2017-95
PRSP0181092	WC AUTO POSTO LTDA - EPP	23.806.309/0001-79	BARRA DO TURVO	SP	48610.000143/2017-16

MARIA INES SOUZA

DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO
E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL
AUTORIZAÇÃO Nº 253, DE 26 DE MAIO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 01 de março de 2012, tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.000013/2016-01, nos termos do art. 56, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Ilha Terminal Distribuição de Produtos Derivados de Petróleo Ltda., CNPJ: 22.935.384/0001-77, autorizada a operar Terminal Aquaviário, localizado na Rua Campo da Ribeira, 51 - Ilha do Governador, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o armazenamento e movimentação de líquidos inflamáveis e combustíveis, compreendendo:

a) 16 (dezesseis) tanques para armazenamento de produtos derivados de petróleo, com as seguintes características:

Tanque	Tipo	Diâmetro (m)	Altura Total (m)	Altura Max. de Utilização (m)	Capacidade Nominal (m ³)	Classe de Produto
01	Vertical	35,03	10,01	10,01	9.991	I a III
05	Vertical	12,16	12,83	12,83	1.302	I a III
08	Vertical	30,53	13,07	13,07	8.880	I a III
48	Vertical	35,66	12,79	12,79	8.008	III
54	Vertical	10,06	10,14	10,14	612	I a III
56	Vertical	8,99	10,32	10,32	525	I a III
58	Vertical	12,93	12,06	9,25	1.609	I a III
101-G	Vertical	4,00	7,14	7,14	90	III
101-F	Vertical	4,00	4,72	4,72	60	III
101-E	Vertical	4,00	4,73	4,73	60	III
50	Vertical	5,24	8,68	7,84	189	I a III
49	Vertical	6,78	8,59	6,81	314	I a III
46	Vertical	23,95	14,59	12,36	5.614	I a III
18	Vertical	6,80	5,04	4,33	189	III
15	Vertical	7,61	7,26	5,86	338	I a III
06	Vertical	10,66	3,57	3,57	325	I a III

b) 5 (cinco) dutos portuários que interligam o ponto de atracação (píer) aos tanques de armazenamento, cujas características estão listadas a seguir:

Duto	Tanque(s) de Destino	Diâmetro (in)	Comprimento (m)
TK01	01	8/10	542,20
TK08	08	8	527,07
Linha B	05, 54 e 56	8/6	352,31
TK48	48	8	656,36
TK46	46	8/10	364,81

c) 3 (três) plataformas rodoviárias denominadas Plataformas 1, 3 e 5.

Art. 2º Os tanques e dutos portuários contemplados na Autorização nº 450, de 27/10/2014 publicado no DOU nº 208, de 28/10/2014, seção 1, pág. 26, e que não constam nesta Autorização, não estão autorizados a operar. Somente poderão ser autorizados quando comprovarem as condições técnicas para a ANP.

Art. 3º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente autorização.

Art. 4º A empresa deverá obedecer às restrições, condições operacionais e recomendações de inspeção e manutenção indicados nos atestados de integridade dos tanques e dutos portuários conforme documentos contidos no processo supracitado.

Art. 5º A Ilha Terminal Distribuição de Produtos Derivados de Petróleo Ltda., deverá encaminhar até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na Autorização em tela, cópia autenticada do protocolo de solicitação de renovação deste licenciamento junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 6º Fica revogada a Autorização, nº 479 de 26 de setembro de 2016, publicado no DOU nº 186 de 27 de setembro de 2016, seção 1, página 37.

Art. 7º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS

AUTORIZAÇÃO Nº 250, DE 26 DE MAIO DE 2017

O Superintendente de Dados Técnicos da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 56, de 23 de fevereiro de 2016, e com base na Resolução ANP nº 01, de 14 de janeiro de 2015, e na Resolução ANP nº 11, de 17 de fevereiro de 2011, bem como nas demais normas, padrões e regulamentos da ANP, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48610.005043/2017-86, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa WESTERNGECO SERVIÇOS DE SÍSMICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.612.284/0001-28, com sede na Avenida Presidente Wilson, nº 231, sala 2003, 20º andar, Centro, CEP 20030-905, Rio de Janeiro - RJ, autorizada a realizar reprocessamento de dados sísmicos confidenciais, metodologia 3D, versão PSDM Anisotrópico, em base não exclusiva, com fins comerciais, na Bacia de Santos.

Os dados sísmicos que serão reprocessados encontram-se listados abaixo, bem como os respectivos produtos que serão gerados:

DADOS ORIGINAIS	PRODUTOS DO REPROCESSAMENTO (PSDM-RTM ANISOTRÓPICO)
0258 3D IARA JUPITER	R0258 3D IARA JUPITER
0258 3D GUARA CARIOCA	R0258 3D GUARA CARIOCA

Datum SIRGAS2000

Art. 2º Em decorrência da Autorização definida no Art. 1º fica a WESTERNGECO SERVIÇOS DE SÍSMICA LTDA, comprometida com todas as obrigações aplicáveis das resoluções ANP nº 01/2015, ANP nº 11/2011 e demais normas, padrões e regulamentos da Agência.

Art. 3º - A presente autorização é válida pelo período de 12 meses e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIRCEU AMORELLI CARDOSO JUNIOR



Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2017 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000105201761. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços para o grupo 01 de copeiro, com fornecimento dos insumos, e motorista executivo; e para o grupo 02 de carregador, recepcionista, encarregado de mídia eletrônica e encarregado de tráfico editorial, para atender às necessidades das unidades da Fundação Alexandre de Gusmão nas cidades de Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 29/05/2017 de 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bl. H, Anexo II, Térreo, Zona Cív. Adm BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/244001-05-4-2017. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HUGO MARTINS MELO
Pregoeiro

(SIDEIC - 26/05/2017) 244001-24290-2017NE800101

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, PROMOÇÃO COMERCIAL E TEMAS CULTURAIS DEPARTAMENTO CULTURAL

EDITAL DC Nº 1/2017

O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE), por intermédio do Departamento Cultural, torna público, para conhecimento dos interessados, o lançamento do VI Concurso Itamaraty para o Curta-Metragem Brasileiro, nos termos do inciso IV e do § 4º do artigo 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I - Do Objeto e das Condições de Pagamento

Art. 1º. O VI Concurso Itamaraty para o Curta-Metragem Brasileiro visa a incentivar a produção cinematográfica brasileira e sua promoção no exterior por meio de prêmio ao Melhor Curta-Metragem Brasileiro exibido no 28º Festival Internacional de Curtas-Metragens de São Paulo.

Art. 2º. As despesas com o presente Concurso Itamaraty correrão à conta do Programa de Trabalho 07392208220WY0001 (Difusão Cultural e Divulgação do Brasil - Nacional), elemento de despesa 33.90.31, do Departamento Cultural do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 3º. Uma Comissão Julgadora, composta por três jurados, escolherá, entre os curtas-metragens brasileiros inscritos no 28º Festival Internacional de Curtas-Metragens de São Paulo, o Melhor Filme de Curta-Metragem brasileiro.

Art. 4º. Participarão do Concurso Itamaraty para o Curta-Metragem Brasileiro quaisquer filmes de curta-metragem nacionais, finalizados em 2016 e 2017, selecionados para exibição no 28º Festival Internacional de Curtas-Metragens de São Paulo, e que não tenham participado de edições anteriores da premiação.

§ 1º. Para fins de conformidade com o presente Edital, entende-se por filmes de curta-metragem aqueles, realizados em película e/ou digital, com duração máxima de 15 minutos, incluindo os créditos, conforme disposto na Instrução Normativa nº 22, anexo I da Agência Nacional de Cinema - ANCINE.

§ 2º. Entende-se, extensivamente, por curta-metragem nacional, aquele que, além das características mencionadas no parágrafo acima, possua Certificado de Produto Brasileiro (CPB) emitido pela Agência Nacional de Cinema (Ancine).

Art. 5º. É vedada a participação no Concurso de membros da Comissão Julgadora e seus parentes ou afins, na forma da Lei Civil, bem como a participação de funcionários e servidores do Ministério das Relações Exteriores, assim como seus cônjuges e parentes de primeiro grau.

Art. 6º. Ao efetivar a inscrição, o candidato estará, automaticamente, concordando com as regras do Concurso, inclusive no que diz respeito à cessão, ao Ministério das Relações Exteriores, em caso de premiação, do direito de exibição da obra, pelo prazo de dois anos, em eventos sem fins lucrativos apoiados pelo referido ministério no exterior. Compromete-se o Ministério a respeitar a agenda do internacional do filme, em mostras e exposições.

CAPÍTULO II - Das Inscrições

Art. 7º. As inscrições ao VI Concurso Itamaraty para o Curta-Metragem Brasileiro estarão abertas no dia da publicação deste edital e encerradas no dia 30 de julho de 2017.

Parágrafo Único. Os filmes elegíveis, já inscritos no 28º Festival Internacional de Curtas-Metragens de São Paulo, terão suas inscrições validadas para o VI Concurso Itamaraty para o Curta-Metragem Brasileiro, por meio de anuência expressa de seu responsável junto à organização do evento.

CAPÍTULO III - Do Formato

Art. 8º. Os filmes de curta-metragem brasileiros poderão ser finalizados em película 35 mm ou em formato digital, com cópia de exibição em DCP (Digital Cinema Package) e Quicktime (mov) codec H.264.

CAPÍTULO IV - Da Seleção dos Filmes, da Comissão de Seleção e da Comissão Julgadora

Art. 9º. Todos os filmes brasileiros selecionados para exibição no 28º Festival Internacional de Curtas-Metragens de São Paulo, concorrem ao VI Concurso Itamaraty para o Curta-Metragem Brasileiro desde que observados os requisitos impostos pelo presente Edital, a saber: possuir até 15 minutos de duração, ter sido produzido em 2016 ou 2017, e jamais ter participado antes da premiação. Os filmes selecionados pelo Festival serão anunciados publicamente até o dia 18 de julho de 2017.

Art. 10º. Os filmes selecionados para exibição pelo Festival, que se adequam aos requisitos impostos pelo Edital, e tenham apresentado o Termo de Anuência, serão, então submetidos à Comissão Julgadora do VI Concurso Itamaraty para o Curta-Metragem Brasileiro.

Art. 11º. A Comissão Julgadora será composta por três membros, brasileiros ou estrangeiros, de reconhecido mérito e notório saber no campo cinematográfico, a serem escolhidos pelo Ministério das Relações Exteriores em coordenação com os organizadores do 28º Festival Internacional de Curtas-Metragens de São Paulo. A Comissão não receberá nenhum tipo de remuneração advinda do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 12º. Os membros da Comissão Julgadora reunir-se-ão para, em votação individual e secreta, eleger o melhor filme de curta-metragem nacional com base em critérios artísticos e técnicos.

Parágrafo Único. A fim de premiar os filmes de maior impacto cultural, os critérios artísticos e técnicos a serem considerados serão os seguintes:

- Direção: orientação artística geral que caracteriza o conjunto do filme;
- Argumento: ideia básica que reúne os elementos da narrativa do filme;
- Roteiro: documento narrativo utilizado como diretriz para o filme;
- Fotografia: resultado estético do filme no que diz respeito à imagem projetada;
- Interpretação: desempenho dos atores do filme na apresentação de ações dramáticas;
- Edição: seleção e ordenamento dos planos do filme.

Art. 13º. A Comissão Julgadora divulgará os resultados finais na cerimônia de encerramento e de premiação do 28º Festival Internacional de Curtas-Metragens de São Paulo, em 03 de setembro de 2017, ocasião em que o representante do Ministério das Relações Exteriores entregará os prêmios mencionados neste edital.

Parágrafo Único. As decisões da Comissão Julgadora, em cada uma de suas etapas e em quaisquer circunstâncias, serão irrecorríveis e soberanas, podendo, inclusive, fazer com que a láurea deixe de ser conferida.

CAPÍTULO V - Da Premiação

Art. 14º. O Prêmio de Melhor Curta-Metragem será conferido ao(s) realizador(es) do filme laureado. Excepcionalmente, no caso de falecimento do(s) realizador(es) no decorrer do ano de realização do filme ou no ano imediatamente anterior, o prêmio poderá ser concedido in memoriam. Nesse caso, a entrega será realizada a procurador legalmente constituído para esse fim entre os herdeiros legais do autor premiado, desconsiderado o prazo fixado no art. 18º deste Regulamento.

Parágrafo Único. Aos responsáveis pelo filme laureado, cabe o envio de 3 (três) cópias do mesmo em formato igual ou superior ao formato Blu-ray, legendadas em Inglês para a Divisão de Promoção do Audiovisual do Ministério das Relações Exteriores, de forma a compor acervo do Concurso Itamaraty para o Curta-Metragem Brasileiro.

Art. 15º. O valor bruto do prêmio será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 16º. Fica vedada à Comissão Julgadora a concessão de prêmio ex-aequo (com igual mérito).

Art. 17º. O valor do prêmio será pago ao(s) vencedor(es) em parcela única, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados da divulgação da decisão da Comissão Julgadora, no dia da Cerimônia de Encerramento do 28º Festival Internacional de Curtas-Metragens de São Paulo.

Art. 18º. O prêmio a que fará jus o(s) vencedor(es) é intransferível e inegociável, e terá validade até o dia 31 de dezembro do ano de sua atribuição.

CAPÍTULO VI - Das Disposições Finais

Art. 19º. A falta de cumprimento de qualquer exigência deste regulamento acarretará a automática eliminação do filme concorrente.

Art. 20º. A participação implica a plena aceitação das normas deste edital e o descumprimento de qualquer uma delas acarretará a sua desclassificação.

Art. 21º. A Comissão Julgadora será competente para dirimir, graciosamente, eventuais dúvidas de interpretação do presente Regulamento.

Art. 22º. Elege-se o Foro de Brasília/DF para dirimir as questões oriundas deste Regulamento que não alcancem solução no âmbito administrativo.

Brasília, 17 de maio de 2017.
PAULA ALVES DE SOUZA
Diretora

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 26 DE MAIO DE 2017

Processo nº 48500.001131/2009-46. Agentes Notificados: Fernando Buzalaf, inscrito no CPF sob o nº. 910.383.089-68, Marco Aurélio Carvalho das Neves, inscrito no CPF sob o nº. 088.383.758-79 e Eden Massaaki Terada, inscrito no CPF sob o nº 040.247.278-00. Qualificação: Responsáveis legais da Cenarium Gestão Energética e Sistemas Ltda.- CNPJ nº 08.804.820/0001-48.

Assunto: O Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o que estabelece a Lei de Processo Administrativo Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999, por meio do presente Edital, tendo em vista que os Agentes encontram-se em lugar incerto e não sabido, faz a presente notificação para dar-lhe conhecimento os termos do Ofício nº 118/2017-SCG/ANEEL, de 30 de janeiro de 2017, cujo teor é o seguinte: "1. Tramita nesta Superintendência o processo em epígrafe para emissão do DRS-PCH referente ao processo de implantação e exploração da PCH Capivara, localizada no rio Carinhonha. 2. Em 1º de novembro de 2016, essa empresa protocolou o Sumário Executivo (SE) referente à mencionada PCH. Durante a análise do SE, constatamos a ausência/inconsistência nos dados enviados por essa empresa, impedindo a emissão do DRS-PCH. 3. Em 8 de dezembro de 2016, foi encaminhada correspondência eletrônica (Documento Sicnet nº 48524.001558/2017-00) para o representante da PCH Capivara (eden@senden.ind.br; Cc: senden@senden.ind.br), solicitando a complementação das informações para a emissão do DRS-PCH, com prazo definido até 9/1/2017, o que não foi feito até a presente data. 4. Em 25 de janeiro de 2017, foi encaminhada nova correspondência eletrônica comunicando a emissão do presente Ofício, dando início ao procedimento a revogação dos atos e disponibilização do eixo a qualquer interessado. 5. Posto isso, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, fica o Senhor notificado para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste Ofício, apresentar vossa manifestação quanto a revogação dos atos e a disponibilização do eixo." Ficam os Senhores Fernando Buzalaf, Marco Aurélio Carvalho das Neves e Eden Massaaki Terada notificados para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, apresentarem vossas manifestações quanto a revogação dos atos e a disponibilização do eixo. O Ofício nº 118/2017-SCG/ANEEL na íntegra encontra-se juntado aos autos do referido processo, que podem ser consultados, mediante solicitação de cópia por meio de formulário próprio disponível na sede da ANEEL e no sítio eletrônico da ANEEL na Internet (www.aneel.gov.br) > Serviços > Protocolo Geral > Orientações Gerais > Pedido de Vistas e/ou Cópias de Documentos e Processos).

HÉLVIO NEVES GUERRA
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA
E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2017

O Diretor-Geral Substituto da Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 234, de 24 de maio de 2017, e com base na Resolução de Diretoria nº 318, de 24 de maio de 2017, e no que consta no processo nº 48610.001808/2017,

COMUNICA que realizará Audiência Pública no dia 21 de junho de 2017, às 14:00 horas, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, precedida de Consulta Pública no período de 10 dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

OBJETIVO: Obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução e do Termo Aditivo de prorrogação, com base nas Resoluções CNPE nº 4/2017 e CNPE nº 8/2017, do prazo da Fase de Exploração por 2 (dois) anos para todos os Contratos de Concessão, assinados em decorrência das 11ª e 12ª Rodadas de Licitações e vigentes.

Os documentos relacionados a esta Consulta e Audiências Públicas, assim como os procedimentos para envio de comentários e sugestões no período de Consulta e participação nas Audiências, estarão disponíveis, na íntegra, no sítio <http://www.anp.gov.br/wwwanp/consultas-e-audiencias-publicas>.

WALDYR MARTINS BARROSO



Servidor: ISAAC VITORINO BATISTA DE ALMEIDA
Cargo: Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural
Matrícula SIAPE: 2067522

Para: Advocacia-Geral da União / Procuradoria Federal no Estado da Paraíba

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIA Nº 4.596 DE 23 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições regimentais, com base no disposto no inciso VI do art. 7º do Regimento Interno da ANEEL, aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.002540/2017-70, resolve:

Art. 1º Conceder Afastamento Integral para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, considerando o disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e autorizar o afastamento do País, na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com a nova redação dada pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, ao servidor:

NOME: Rodrigo Abijaodi Lopes de Vasconcelos. CAR-GO/FUNÇÃO: Analista Administrativo, SIAPE 1496761. ÓRGÃO: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. PAÍS DE DESTINO: Espanha. FINALIDADE DO AFASTAMENTO: participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Máster Universitario en Estrategias Anticorrupción y Políticas de Integridad. PERÍODO: 15/9/2017 a 14/9/2018. TIPO DE AFASTAMENTO: com ônus limitado. ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: Art. 1º, inciso IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEY DONIZETE RUFINO

PORTARIA Nº 4.597 DE 23 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 7º do Regimento Interno da ANEEL, de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta no processo nº 48500.002540/2017-70, resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir de 15/09/2017, do Cargo Comissionado Técnico - CCT V do Gabinete do Diretor Geral - GDG, o servidor Rodrigo Abijaodi Lopes de Vasconcelos, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1496761.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEY DONIZETE RUFINO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4.599, DE 25 DE MAIO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.375, de 9 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de dezembro de 2014, de acordo com o Processo nº 48500.002722/2017-41, resolve:

Art. 1º Declarar, a contar de 23 de maio de 2017, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a vacância do cargo de Técnico Administrativo, Classe B, Padrão IV, código de vaga nº 786049, ocupado pela servidora GLÊNIA DE ALMEIDA DOURADO, matrícula SIAPE nº 1541238, CPF nº 724.136.461-91, do Quadro de Pessoal desta Agência em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

MARCOS BRAGATTO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 481, de 29 de dezembro de 2016, resolve:

Nº 236 Exonerar LUCIANA TAVARES DOS SANTOS DE ALMEIDA, CPF nº ***.397.447-**, do Cargo Comissionado Técnico, código CCT - V, de Coordenador V, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro. (Processo nº 48610.011982/2013-36 e Resolução de Diretoria nº 286, de 10 de maio de 2017).

Nº 237 Nomear HELOISA HELENA MOREIRA PARAQUETTI, CPF nº ***.444.477-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT -V, de Coordenador V, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro. (Processo nº 48610.011982/2013-36 e Resolução de Diretoria nº 286, de 10 de maio de 2017).

JOSÉ GUTMAN

PORTARIA Nº 238, DE 26 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 234, de 24 de maio de 2017, resolve:

Nomear JOSÉ GUTMAN, CPF nº ***.253.517-**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessoria, código CA - I, de Assessor de Diretoria, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro. (Processo nº 48610.010192/2014-14 e Resolução de Diretoria nº 293, de 10 de maio de 2017).

WALDYR MARTINS BARROSO

PORTARIA Nº 239, DE 26 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 234, de 24 de maio de 2017, considerando o disposto no art. 7º, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998 e com base na Resolução de Diretoria nº 294, de 10 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o Diretor Felipe Kury para substituir o Diretor-Geral, pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir de 29 de maio de 2017, durante as suas ausências, afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDYR MARTINS BARROSO

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 26 de maio de 2017

PRESIDENTE DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS, no exercício da competência subdelegada pela Portaria do Ministério de Minas e Energia - MME nº 143, de 2 de abril de 2008 (D.O.U. de 3 de abril de 2008), e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, resolve autorizar os afastamentos do País a seguir:

Edson da Silva Rodrigues, engenheiro da ELETRONUCLEAR, com destino a França no período 30/05/2017 a 02/06/2019, para integrar as equipes de especialistas da World Association of Nuclear Operators, e atuar como engenheiro de ligação na avaliação de segurança de plantas nucleares, na WANO, para aplicação na Eletrotruclear das boas práticas observadas no período. Tipo de afastamento: com ônus. ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: Artigo 1º, Inciso IV.

Os engenheiros da ELETRONUCLEAR, com destino a Argentina no período 04 a 10/06/17, realizarão visita técnica à Usina Nuclear de Atucha II no âmbito do Protocolo de Cooperação Técnica entre a Nucleoeletrica Argentina S.A. - NASA e a Eletronuclear, são eles: Walbert Zanotti Vieira, Marcos Melo de Lima, Sérgio Ricardo Plaza de Freitas e José Carlos de Sousa Rodrigues. Tipo de afastamento: com ônus limitado. ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: Artigo 1º, Inciso IV.

Ruben Marcelo Silva Ferraz, advogado da ELETRONUCLEAR, com destino ao Uruguai no período 06 a 10/06/17, participará do "Workshop on Civil Liability for Nuclear Damage for Latin American Countries", como representante convidado da Eletronuclear. Tipo de afastamento: com ônus limitado. ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: Artigo 1º, Inciso IV.

WILSON FERREIRA JUNIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

PORTARIA Nº 70.410, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, em conformidade com o artigo 17, capítulo V, anexo I, do Decreto nº 7.092, de 02 de fevereiro de 2010, com o artigo 4º da Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar AUGUSTO COSTA SALGADO, matrícula SIAPE nº 1033409, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Procedimentos Arrecadatórios e de Desenvolvimento da Mineração, código FCPE - I, da Superintendência do DNPM no Estado do Amapá, ficando dispensado do encargo de substituto eventual que atualmente ocupa.

Designar EDMILSON PAULINO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1012600, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Serviço de Procedimentos Arrecadatórios e de Desenvolvimento da Mineração, código FCPE - I, da Superintendência do DNPM no Estado do Amapá, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, ficando dispensado da função comissionada que atualmente ocupa.

Dispensar MARCO ANTONIO PALHA PALHETA, matrícula SIAPE nº 1059446, da função comissionada de Chefe do Serviço de Gestão de Títulos Minerários e de Fiscalização da Atividade Minerária, código FCPE - I, da Superintendência do DNPM no Estado do Amapá.

Dispensar ARMANDO FERREIRA DO AMARAL FILHO, matrícula SIAPE nº 1016372, do encargo de substituto eventual do Chefe do Serviço de Gestão de Títulos Minerários e de Fiscalização da Atividade Minerária, código FCPE - I, da Superintendência do DNPM no Estado do Amapá.

Designar JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 2012091, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Gestão de Títulos Minerários e de Fiscalização da Atividade Minerária, código FCPE - I, da Superintendência do DNPM no Estado do Amapá.

Designar JOÃO BATISTA DE AZEVEDO PICANÇO NETO, matrícula SIAPE nº 0454089, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Serviço de Gestão de Títulos Minerários e de Fiscalização da Atividade Minerária, código FCPE - I, da Superintendência do DNPM no Estado do Amapá, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

KIOMAR OGUINO
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 70.414, DE 25 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, em conformidade com o artigo 17, capítulo V, anexo I, do Decreto nº 7.092, de 02 de fevereiro de 2010, com o artigo 4º da Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Dispensar WILLIANS CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1530562, do encargo de substituto eventual do Superintendente do DNPM no Estado do Rio de Janeiro, código DAS 101.4.

Designar MARCOS ANTONIO SOARES MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1249054, para exercer o encargo de substituto eventual do Superintendente do DNPM no Estado do Rio de Janeiro, código DAS 101.4, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

KIOMAR OGUINO

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 26 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 8.949, de 29 de dezembro de 2016, e, ainda, consoante a Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Nº 198 - Exonerar o servidor ANTÔNIO AUGUSTO POLÔNIO MEDEIROS CRAVEIRO, Matrícula SIAPE nº 1.452.303, CPF nº 371.556.441-53, do cargo em comissão de Coordenador-Geral de Desenvolvimento de Carreiras e Educação, código DAS-101.4, da Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Nacional do Seguro Social deste Ministério.

Nº 199 - Nomear CLÁUDIA SPERANDIO VALERIUS, CPF nº 699.365.521-72, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Desenvolvimento de Carreiras e Educação, código DAS-101.4, da Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Nacional do Seguro Social deste Ministério.

OSMAR GASPARINI TERRA

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SE/MDSA/Nº 574, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 99, de 25 de maio de 2017, Seção 2, pág. 39, onde se lê: "MARIA JOSETE CONRADO...", leia-se: "...MARIA JOSELETE CONRADO...".